



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**EDITAL 004/2023**

A Secretaria Municipal da Fazenda no Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Antônio Jacques Soares, Nº 133, Sala 102, Centro neste Município, por intermédio da **JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**, constituída em 10 de novembro de 2015, por meio do Decreto nº 093, de acordo com o Código Tributário Municipal - Lei Complementar 002/2008, alterada por meio do Decreto nº 028/2022, **vem a público, para conhecimento dos interessados e das partes envolvidas**, conforme prevê o Regimento Interno da JIF que dispõe sobre todos os procedimentos e prazos para atuação da JIF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 063 de 21 de outubro de 2016, **divulgar as decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada no dia 30/11/2023, nos processos administrativos tributários distribuídos à JIF para análise, manifestação e julgamento em primeira instância, ficando as partes INTIMADAS para que, caso queiram, interponham recurso no prazo e moldes constantes deste Edital.**

**1 – DOS PEDIDOS DEFERIDOS**

1.1 – As decisões favoráveis, pedidos deferidos, integral ou parcialmente, e reconhecidos pela Junta de Impugnação Fiscal foram:

<b>PROCESSO</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>DECISÃO</b>
013178/2022	<b>R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME</b>	<b>RESTITUIÇÃO DE ISSQN</b>	<b>INDEFERIDO</b>

**2- DO RECURSO**

2.1 - Caberá recurso voluntário nas decisões proferidas em primeira instância pela Junta de Impugnação Fiscal, nos termos do art. 239 do CTM, pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de divulgação deste Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

2.2 – Caberá recurso ao Conselho Municipal de Recursos Fiscais para julgamento em segunda instância;

2.3 - O recurso deverá ser protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8 às 11 horas e das 12:30 às 17 horas;

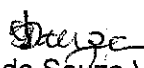
Presidente Kennedy – ES, 30 de Novembro de 2023.

  
Olimara da Silva Souza Teixeira

PRESIDENTE

  
Gabriela Carvalho Sechin Moreira


MEMBRO

  
Ilania Barcelos de Souza Venturim

SUPLENTE

  
Marcela Cristina Rizo

MEMBRO

  
Elenilson de Fátima Santana Barcelos

SUPLENTE

CERTIDÃO  
Certifico que   
30/11/2023

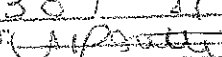
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

De 09/05/2019

Data: 30/11/2023

Servidor(a): 

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

<b>CERTIDÃO</b> Edital nº 004-2023
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em: 30/11/2023
Servidor: 



**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**

**Nº 002900/2023**

**30/11/2023 - 15:45:59**

Prefeitura de P. Kennedy/ES

EDITAL Nº 004/2023